

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Saúde

1- INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Municipal.

2- DEFINIÇÃO DAS NECESSIDADES E DIAGNÓSTICOS.

2.1. - Trata-se da necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de gases medicinais acondicionados em cilindros em regime de comodato, conforme quantidades e especificações, estando os produtos em conformidade com as normas técnicas e recomendações da ABNT, do Ministério da Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). A contratação visa suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado, Unidades de Estratégia de Saúde da Família e pacientes que fazem tratamento de oxigenoterapia domiciliar, pelo período de 12 (doze) meses.

2.2. - Com o provimento da solução, as áreas requisitantes da solução visam a atender as necessidades e garantir a prestação do atendimento das demandas através da contratação do objeto deste estudo destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

2.3. A contratação pretendida mostra-se necessária para assegurar a continuidade do abastecimento de gases medicinais utilizados nas unidades de saúde municipais, considerando tratar-se de insumo essencial ao atendimento hospitalar, ambulatorial e domiciliar de pacientes que necessitam de suporte respiratório e assistência terapêutica.

A ausência ou interrupção do fornecimento poderá comprometer diretamente a prestação dos serviços de saúde e ocasionar riscos à integridade física e à vida dos pacientes atendidos pela rede pública municipal, razão pela qual a contratação deverá ocorrer por meio de procedimento licitatório destinado à seleção de empresa especializada e tecnicamente apta à execução do objeto.

2.4. - Buscando sempre a melhoria contínua e a qualidade dos serviços prestados por este Município, torna-se necessária a contratação por meio de empresa para fornecimento do objeto em questão.

3- DA AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA DAS SOLUÇÕES A CONTRATAR

3.1. A Contratação intentada visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no que se trata o fornecimento de gases medicinais acondicionados em cilindros. Esses cilindros deverão estar em regime de comodato, pelo fato de ser um equipamento de aço carbono resistente, que passa por diversas manutenções e testes para acondicionamento dos gases de forma segura, o que gera custos e as empresas não repassam para os clientes no regime de comodato. Os cilindros estando nesse regime é vantajoso, pois por se tratar de um equipamento de vida útil, que necessita de manutenções e testes realizados pelo fornecedor, portanto, o trabalho é dispensado pelo contratante. Além disso, a compra dos cilindros seria onerosa para a administração do município, por ser um equipamento caro e com custos de manutenções e testes periodicamente.

3.2. A adoção do regime de comodato para disponibilização dos cilindros mostra-se tecnicamente e economicamente mais vantajosa para a Administração Pública, considerando que os recipientes utilizados para acondicionamento dos gases medicinais demandam manutenção periódica, inspeções técnicas, testes hidrostáticos, controle de segurança e substituições preventivas, responsabilidades estas que permanecem integralmente sob responsabilidade da contratada.

Além disso, a aquisição individual dos cilindros pela Administração implicaria aumento significativo dos custos operacionais, patrimoniais e de manutenção, bem como maior complexidade logística para gerenciamento dos recipientes.

Verificou-se ainda que a contratação conjunta do fornecimento dos gases com cessão dos cilindros em comodato constitui prática amplamente adotada no mercado especializado e pela Administração Pública, proporcionando maior eficiência operacional, economicidade e segurança na execução contratual.

Outra questão a ser ressaltada é que além desses gases serem de suma importância para diversos procedimentos hospitalares como cirurgias, indução e manutenção de anestésias, eles também visam restabelecer condições respiratórias a pacientes acometidos por transtornos como a DPOC (doença pulmonar obstrutiva crônica), câncer de pulmão, enfisema pulmonar, sequelas de doenças respiratórias eventuais como covid-19.

Cabe ressaltar que o fornecimento de oxigenoterapia integra as ações assistenciais prestadas pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

3.3. A quantidade estimada, esta justificada de acordo com a média de consumo do Município de Unai/MG pelo período de 12 meses.

3.4. A definição do objeto aqui citado se dará, detalhadamente, no competente Termo de Referência que será elaborado oportunamente. Aqui, neste ETP, tão somente serão destacados os

elementos principais relacionados à contratação até mesmo porque o presente documento não se confunde com aquele, o Termo de Referência.

3.5. A contratação deverá ocorrer por meio de procedimento administrativo com ampla divulgação, denominado Pregão Eletrônico via Sistema de Registro de Preços – SRP, em obediência a lei de licitações 14.133/21.

3.6. Sendo assim, essa contratação é de suma importância, visto as necessidades acima esplanadas.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. As quantidades estimadas foram definidas com base no histórico de consumo da Secretaria Municipal de Saúde, demanda operacional das unidades assistenciais, número de pacientes atendidos em oxigenoterapia domiciliar e projeção de utilização durante o período de 12 (doze) meses da futura contratação, considerando ainda possíveis variações decorrentes de situações emergenciais e aumento da demanda assistencial.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para subsidiar a presente contratação referente ao fornecimento de gases medicinais acondicionados em cilindros, incluindo a disponibilização dos recipientes em regime de comodato, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções disponíveis, práticas usuais do setor e estimativa de preços compatíveis com a realidade mercadológica.

5.1.1. A pesquisa foi conduzida em observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e vantajosidade da Administração Pública, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021, utilizando metodologia baseada em múltiplas fontes de consulta, a fim de conferir maior segurança e confiabilidade aos valores apurados.

Para composição da estimativa de preços, foram utilizadas as seguintes fontes:

- a)** Cotações formais obtidas junto a empresas especializadas no fornecimento de gases medicinais, com atuação compatível ao objeto pretendido;
- b)** Consulta à ferramenta Banco de Preços, mediante análise de contratações similares realizadas por órgãos e entidades públicas, considerando objetos equivalentes quanto às especificações e condições de execução.

5.1.2. A adoção combinada dessas fontes possibilitou avaliação comparativa dos valores praticados no mercado, bem como das condições operacionais normalmente exigidas para execução do objeto, especialmente no que se refere ao fornecimento contínuo dos gases

medicinais, logística de entrega, reposição dos cilindros, segurança no transporte e disponibilização dos recipientes em regime de comodato.

5.1.3. Verificou-se, ainda, que a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gases medicinais com cessão dos cilindros em comodato constitui prática amplamente adotada pela Administração Pública e pelo mercado especializado, apresentando-se como solução mais vantajosa, uma vez que elimina a necessidade de aquisição dos recipientes pela Administração, reduz custos de manutenção, inspeção e armazenamento, além de transferir à contratada a responsabilidade pela rastreabilidade, integridade e adequação técnica dos cilindros utilizados no abastecimento.

Dessa forma, conclui-se que o levantamento de mercado realizado fornece parâmetros suficientes e adequados para a definição do valor estimado da contratação e demonstra a viabilidade técnica e econômica da solução pretendida.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A futura contratação deverá contemplar fornecimento parcelado de gases medicinais e industriais, incluindo disponibilização dos cilindros em regime de comodato, manutenção preventiva e corretiva dos recipientes, logística de entrega, substituição de cilindros defeituosos e atendimento emergencial.

6.2. A contratada deverá possuir regularização junto aos órgãos sanitários competentes, incluindo Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE, licença sanitária vigente e responsável técnico legalmente habilitado, quando aplicável.

6.3. Os gases fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas, requisitos de pureza, rastreabilidade e normas sanitárias aplicáveis.

6.4. A execução contratual deverá assegurar atendimento contínuo das unidades de saúde municipais e pacientes em oxigenoterapia domiciliar, inclusive em situações emergenciais.

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Foram realizados levantamentos de preços unitários dos itens que compõem a futura contratação. O qual em sua totalidade, perfaz o valor de **R\$ 1.879.158,00** (um milhão, oitocentos e setenta e nove mil, centos cinquenta e oito reais).

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A presente contratação, a ser realizada por meio de Pregão Eletrônico utilizando o Sistema de Registro de Preços – SRP, tem como principal objetivo assegurar o fornecimento contínuo, eficiente e seguro de gases medicinais e industriais destinados ao atendimento das demandas da

Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo o Hospital Municipal, unidades de saúde e pacientes submetidos à oxigenoterapia domiciliar.

8.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada e vantajosa diante da natureza continuada, variável e imprevisível da demanda, considerando que o consumo dos gases medicinais pode sofrer oscilações em razão do aumento de atendimentos hospitalares, situações emergenciais, agravamento de quadros respiratórios, sazonalidade epidemiológica, internações prolongadas e necessidade de suporte ventilatório domiciliar.

8.3. O modelo de fornecimento parcelado mediante SRP permite que a Administração realize solicitações conforme a efetiva necessidade operacional, evitando aquisições excessivas, desperdícios, vencimentos de produtos, formação de estoques desnecessários e imobilização indevida de recursos públicos, observando os princípios da eficiência, economicidade e planejamento administrativo previstos na Lei nº 14.133/2021.

8.4. A contratação pretendida busca garantir maior segurança assistencial e continuidade dos serviços públicos de saúde, especialmente em situações emergenciais, nas quais eventual desabastecimento dos gases medicinais poderá comprometer diretamente procedimentos hospitalares, atendimentos de urgência e emergência, estabilização de pacientes e tratamentos respiratórios contínuos.

8.5 - A utilização do regime de comodato para disponibilização dos cilindros apresenta-se como solução técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração Pública, considerando que transfere à contratada a responsabilidade integral pela manutenção preventiva e corretiva, inspeções técnicas, testes hidrostáticos, rastreabilidade, substituição e adequação dos recipientes utilizados no acondicionamento dos gases medicinais.

8.6 - A solução adotada elimina a necessidade de aquisição dos cilindros pela Administração, reduz custos patrimoniais e operacionais, minimiza encargos relacionados à manutenção e armazenamento dos recipientes e assegura maior padronização, segurança e eficiência logística no abastecimento das unidades de saúde.

8.7 - O procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento objetivo e ampla divulgação, busca assegurar isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, permitindo a participação de empresas especializadas regularmente habilitadas e compatíveis com as exigências técnicas e sanitárias do objeto.

8.8 - A solução proposta mostra-se amplamente compatível com as práticas adotadas pela Administração Pública e pelo mercado especializado no fornecimento de gases medicinais, não

havendo imposições desarrazoadas ou exigências restritivas capazes de comprometer a competitividade do certame, mas apenas requisitos técnicos mínimos indispensáveis à garantia da continuidade, segurança e qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

8.9 - Pretende-se, ainda, assegurar maior eficiência na gestão contratual, previsibilidade administrativa, padronização operacional e agilidade no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, reduzindo riscos de descontinuidade do abastecimento e fortalecendo a capacidade de resposta da rede pública municipal de saúde frente às necessidades assistenciais da população.

8.10 - Dessa forma, a contratação pretendida demonstra-se necessária, adequada e plenamente alinhada ao interesse público, às necessidades operacionais da Administração Municipal e aos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, planejamento e supremacia do interesse público.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

9.1. Não existe nesta Administração em andamento qualquer contratação correlata ou até mesmo interdependente que venha a interferir ou merece maiores cuidados do planejamento da futura contratação.

10 – DECLARAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO

10.1- Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação pretendida, considerando a existência de mercado fornecedor competitivo, compatibilidade dos custos estimados com os valores praticados no mercado, adequação da solução às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e indispensabilidade do fornecimento para manutenção da continuidade dos serviços assistenciais prestados à população.

Unai, 21 de maio de 2026.

Ítalo Kaio Fernandes Amaral

Matricula 146707

Assistente de Secretaria

Atenção Primária à Saúde